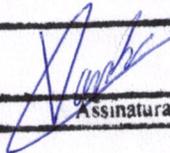




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N°4844/2021

PUBLICADO	
Data	25 / 01 / 2021
Jornal	D.O.M. n° 1653
	
Assinatura	

"DISPÕE SOBRE FERIADOS EPONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

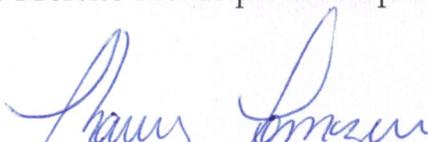
Considerando a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021 - conforme consta no anexo I do presente decreto, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 18 de Janeiro 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
ANEXO I - DECRETO 4844/2021

Fevereiro

- 15 -Segunda- Feira - Feriado Carnaval;
16 -Terça - Feira - Feriado Carnaval;
17 - Quarta - Feira - Feriado de Cinzas;

Abril

- 2- Sexta - Feira - Feriado - Paixão de Cristo;
21 - Quarta - Feira - Feriado - Tiradentes;

Maiο

- 01º - Sábado - Feriado Nacional - dia do Trabalhador;
13 - Quinta - Feira -Feriado - Aniversário de Itaquirai;
14 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo;

Junho

- 03 -Quinta - Feira - Feriado Corpus Christi;
04 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo;
27 - Domingo - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade

Setembro

- 06 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo;
07 - Terça - Feira - Feriado Nacional - Independência do Brasil;

Outubro

- 08 - Sexta - Feira - Feriado Estadual - (Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público - antecipação do dia 28 de Outubro);
11 - Segunda - Feira - Feriado Estadual - Criação do Estado-MS

Thales
Thales Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

12 - Terça - feira - Feriado Nacional - Nossa Senhora
Aparecida;

Novembro

01 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo;

02 - Terça - Feira - Feriado Nacional - Finados;

15 - Segunda - Feira - Feriado Nacional - Proclamação da
Republica;

Dezembro

24 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Natal;

25 - Sábado - Feriado Nacional - Natal;

31 - Sexta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo;

Thalles
Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL